



Câmara Municipal do Recife

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

PARECER Nº _____ /2017

EMENTA Dispõe sobre a utilização das faixas exclusivas de uso de veículos de Transporte coletivo no horário noturno, aos sábados e domingos.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**, reunida ordinariamente em **25/09/2017**, resolveu designar o Vereador Gilberto Alves para ser o relator do parecer do **Projeto de Lei Nº 284/ 2017** cuja ementa dispõe sobre a utilização das faixas exclusivas de uso de veículos de Transporte coletivo no horário noturno, aos sábados e domingos, de autoria da Vereador Rodrigo Coutinho.

ANÁLISE

O projeto visa contribuir com a melhoria da mobilidade urbana na Cidade do Recife, permitindo a circulação de qualquer veículo automotor, no horário das 22h às 06h, bem como aos sábados e domingos, nas faixas exclusivas de uso de veículos de transporte coletivo, inclusive as vias criadas para o sistema BRT (*Bus Rapid Transit*) e as denominadas Faixa azul.

Considerando que o projeto atende ao objetivo de melhorar o fluxo do trânsito , e viabiliza uma maior agilidade para os veículos de passageiros no horário noturno e nos finais de semana, além de tratar-se de matéria de interesse local.

Somos pelo seguinte parecer:



Câmara Municipal do Recife

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSILIDADE E MOBILIDADE URBANA

PARECER

Ex positis, opinam os membros da **Comissão Permanente de Acessibilidade e Mobilidade Urbana** por **APROVAR** o projeto de Lei nº 284/2017 apresentado à esta Comissão que dispõe sobre a utilização das faixas exclusivas de uso de veículos de Transporte coletivo no horário noturno, aos sábados e domingos, de autoria da Vereador Rodrigo Coutinho.

Sala das Comissões, em 07 de Novembro de 2017

GILBERTO ALVES
Presidente da Comissão

JAYME ASFORA
Membro Titular

DAVI MUNIZ
Membro Titular

RODRIGO COUTINHO
Membro Titular

JAIRO BRITO
Membro Titular

JUNIOR BOCÃO
Membro Suplente

CARLOS GUEIROS
Membro Suplente



Câmara Municipal do Recife

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSILIDADE E MOBILIDADE URBANA

AERTO LUNA
Membro Suplente

PROJETO DE LEI Nº 284 / 2017

Dispõe sobre a utilização das faixas exclusivas de uso de veículos de Transporte coletivo no horário noturno, aos sábados e domingos.

Art. 1º Fica autorizada a circulação de qualquer veículo automotor, no horário das 22h às 06h, bem como aos sábados e domingos, nas faixas exclusivas de uso de veículos de transporte coletivo.

Art.2º- Para os fins desta Lei, consideram-se faixa exclusiva:

- I- As vias criadas para o sistema BRT (*Bus Rapid Transit*);
- II- Faixa azul - faixa de circulação exclusiva para o transporte público por ônibus.

Art. 3º O Poder público disponibilizará placas informativas ao longo das vias, com os horários de utilização das faixas exclusivas de circulação de qualquer veículo automotor.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.



Câmara Municipal do Recife

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSILIDADE E MOBILIDADE URBANA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade permitir a circulação de todos os veículos automotores nas faixas exclusivas de transporte público coletivo, no horário noturno das 22h às 06h, assim como aos sábados e domingos.

O objetivo ora perseguido é alcançar uma melhora no fluxo do trânsito nas avenidas do Recife, viabilizando uma maior agilidade para os veículos de passageiros, bem como desafogando eventual tráfego em horários e dias em que o fluxo de veículos não justifica a manutenção de faixas exclusivas.

Em tempo, importa esclarecer que a competência para a gestão do transporte coletivo urbano é de interesse local, ou seja, competência privativa dos Municípios, inclusive a sinalização e utilização das vias urbanas.

Nesse sentido, vale ressaltar que a Constituição da República confere poderes aos Municípios para dispor sobre a matéria objeto desta proposição, conforme se denota da leitura do artigo 30, V, abaixo colacionado:

“Art.30.Compete aos Municípios:

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, **incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;**”

(Grifos meus)

A medida ora apresentada vai ao encontro dos anseios dos condutores de veículos não autorizados a utilizar as faixas exclusivas de transportes públicos que, mesmo fora dos horários de fluxo contínuo, são impedidos de utilizá-las.

Assim, visando facilitar a vida dos condutores de todos os veículos, a proposição em tela busca a maneira mais eficaz de melhorar o trânsito no Município do Recife.

Recife, 16 de agosto de 2017.

Rodrigo Coutinho

Vereador (SD) da Cidade do Recife